



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

A U T O R I Z A Ç Ã O

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Contratação de empresa do ramo para a continuidade da construção - **etapa 02** - do prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, composto de bloco administrativo, auditório e serviços correlatos da Secretaria, perfazendo um total de 1.667,84 m², situado na Alameda Renê Luiz Horn esquina com a Rua Guido Valente, na Sede do Município, com a execução de Serviços Preliminares, Grauteamento, Cobertura, Impermeabilização de Lages, Alvenarias, Instalações Elétricas, de Telefonia e Lógica, Instalações Hidrosanitárias, Revestimentos Internos e Externos, Contrapiso, Escadaria, Pisos, Azulejos, Soleiras e Pingadeiras e Limpeza Geral.

Demais especificações referentes à execução do objeto estarão contidas no Memorial Descritivo e anexadas ao memorando nº 130/2011 da Secretaria Municipal de Planejamento, que passam a fazer parte integrante da presente autorização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação
0601 123 6100 461 041 449051

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 04 de novembro de 2011.

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA
Prefeito



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **061/2011**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 023/2011**

Tipo: **Menor preço global**

Limite: **R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006**

Assunto: **Continuidade da construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Etapa 02**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia 24 de novembro de 2011, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a continuidade da construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação (etapa 02), conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Contratação de empresa do ramo para a continuidade da construção - **etapa 02** - do prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, composto de bloco administrativo, auditório e serviços correlatos da Secretaria, perfazendo um total de 1.667,84 m², situado na Alameda Renê Luiz Horn esquina com a Rua Guido Valente, na Sede do Município, com a execução de Serviços Preliminares, Grauteamento, Cobertura, Impermeabilização de Lages, Alvenarias, Instalações Elétricas, de Telefonia e Lógica, Instalações Hidrosanitárias, Revestimentos Internos e Externos, Contrapiso, Escadaria, Pisos, Azulejos, Soleiras e Pingadeiras e Limpeza Geral.

Demais especificações referentes à execução do objeto estarão contidas no Memorial Descritivo e anexadas ao memorando nº 130/2011 da Secretaria Municipal de Planejamento, que passam a fazer parte integrante do presente Edital.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania
Avenida Itália, 3074 – lojas 04
Fone/Fax: (051) 3682.1122 / 1123 - Ramal 205
Data: 24/11/2011
Horário: 14 Horas

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 023/2011

Envelope nº 1 - Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 023/2011

Envelope nº 2 - Proposta

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes, sendo que, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

- IV1 - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND;
- IV2 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV3 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

- IV4 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- IV5 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- IV6 - Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul;
- IV7 – Atestado de capacitação técnico operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, serviços de execução de porcelanato, ladrilho de basalto polido e impermeabilização;
- IV8 – Termo de Vistoria Prévia (Modelo integrante do presente Edital);
- IV9 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração, concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1** – **Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) – **envelope n° 1**.

V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc.

Deverão ainda, conter a assinatura do responsável técnico, de acordo com o que dispõe os artigos 13 e 14 da Lei Federal nº 5.194/66, que regulamenta o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de execução da obra: Será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.

Local de execução da obra: Na Alameda Renê Luiz Horn esquina com Rua Guido Valente, na Sede do Município.

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão de acordo com o cronograma físico / financeiro e mediante a liberação dos Técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento, sendo:

- # 1ª etapa da obra – 11,22% do valor licitado;
- # 2ª etapa da obra – 13,59% do valor licitado;
- # 3ª etapa da obra – 9,25% do valor licitado;
- # 4ª etapa da obra – 10,65% do valor licitado;
- # 5ª etapa da obra – 10,12% do valor licitado;
- # 6ª etapa da obra – 13,19% do valor licitado;
- # 7ª etapa da obra – 15,18% do valor licitado;
- # Na entrega da obra – 16,80% do valor licitado.

VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Educação
0601 123 6100 461 041 449051

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

X - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) Pela inexecução total ou parcial do Objeto, o município, garantida prévia defesa, aplicará as sanções da lei 8.666/93 Art. 87;

d) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada;

e) O empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho (art. 618 CC);

f) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;

g) É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones nº (051) 3682.1122 2 3682.1123, Ramal 204 ou pelo e-mail: balneariopinhal@hotmail.com.

Balneário Pinhal, 07 de novembro de 2011.

DELMAR ANTÔNIO KUNRATH
Secretário da Administração